



CNPJ. 09.143.074/0001-51
Câmara Municipal de Manaíra-PB
R. Padre Cicero, S/N
Centro CEP 58995-000
Manaíra-PB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 126 – centro CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95

RECEBIDO
06/03/2025
Júlio César de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 622/2025, Manaíra-PB, 06 de março de 2025.

Modifica a Lei Municipal nº 505/2021, de 28/06/2021, para modificar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais prevista art.38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO**, a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo Modificar a Lei Municipal nº 505/2021, de 28 de junho de 2021, que deu nova redação a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, modificando a Estrutura Administrativa que criou as Secretarias Municipais, constantes da Lei Municipal nº 228, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 2º. Com a modificação constante nesta Lei, Fica **DESMEMBRADO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, os termos Cultura e Turismo, **para permanecer apenas a nomenclatura, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º - A modificação na nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo Criar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo independente da Secretaria Municipal de Educação, para permitir Criar um CNPJ junto a Receita Federal, próprio, vinculado a esta futura Secretaria, objetivando atender as exigências da Portaria Conjunta - FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Secretaria do Tesouro Nacional, visando formalizar Convênios e receber recursos e repasses Constitucionais oriundos do FNDE – FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, bem como firmar convênios e captar recursos junto aos Governos Estadual e Federal na área da Cultura e Turismo.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 126 – centro CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -